

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP (77) 3424-8925

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 028/2022

Processo nº 69.267/2021

Pregão Eletrônico nº: 009/2022

**Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Coordenação Material e Patrimônio - CMP/ Gerência de Compras/Núcleo de

Sistema de Registro de Preço – SRP

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de gestão e inovação – SEMGI

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação EDIVALDO SANTOS FERREIRA JUNIOR, brasileiro, advogado, portador do RG nº 436552035 SSP/BA e CPF nº 656.448.675-87, no uso da atribuição que lhe confere Decreto Municipal nº 21.621 de 04 de Janeiro de 2022, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2022, em 18/03/2022, processo administrativo nº 69.267/2021, RESOLVE registrar os precos da empresa indicada e qualificada nesta ATA de Registro de Preço nº 028/2022, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº 69.267/2021 e no EDITAL nº 009/2022, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

### 1. DO OBJETO.

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a FORNECIMENTO DE FECHADURA, CADEADO, DOBRADIÇA, TRINCO E PORTA-CADEADO, destinados aos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP (77) 3424-8925

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### **LOTE 01: FECHADURA e PUXADOR**

Lote Nº.	Item n.º	Aquisição ou Contratação de (descrição):	Marca	Q. licitada	U.F.	Q. Solicitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1.1	FECHADURA INTERNA CX 55MM EM AÇO ESCOVADO COM DUAS CHAVES SIMPLES	VOUGA	590	UNIDADE		R\$ 179,05	R\$ 105.639,50
	1.2	FECHADURA EXTERNA COLONIAL 803/03	STAM	120	UNIDADE		R\$ 122,72	R\$ 14.726,40
	1.3	FECHADURA FIXA/ MOVEL OXIDADO EXTERNA MEDIA	STAM	120	UNIDADE		R\$ 76,06	R\$ 9.127,20
	1.4	FECHADURA OXIDADO MEDIA PARA BANHEIRO	GOLD	78	UNIDADE		R\$ 63,33	R\$ 4.939,74
	1.5	FECHADURA PARA GAVETA ARMARIOS DE AÇO 20mm CROMADA	GOLD	250	UNIDADE		R\$ 22,85	R\$ 5.712,50
	1.6	FECHADURA PARA GAVETA ARMARIOS DE AÇO 22mm CROMADA	GOLD	250	UNIDADE		R\$ 23,07	R\$ 5.767,50
	1.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA GAVETA 20 X 17 COM CHAVE DOBRAVEL	SOPRANO	220	UNIDADE		R\$ 13,30	R\$ 2.926,00
	1.8	FECHADURA PARA PORTA INTERNA TIPO OCA	GOLD	420	UNIDADE		R\$ 39,77	R\$ 16.703,40
	1.9	FECHADURA PARA PORTÃO SOBREPOR COMUM	ALIANÇA	220	UNIDADE		R\$ 51,43	R\$ 11.314,60
	1.10	FECHADURA COM CHAVE EXTERNA PARA PORTA COM ALAVANCA	GOLD	961	UNIDADE		R\$ 57,36	R\$ 55.122,96
	1.11	PUXADOR INOX PARA PORTA PIVOTANTE DE MADEIRA	GOLD	28	UNIDADE		R\$ 159,29	R\$ 4.460,12
	Valor Total do Lote 1							R\$ 236.439,92
Valor Total da Planilha =====> F							R\$ 236.439,92	

## 2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: Robson da Silva Andrade Comercio e Serviço Eireli					
CNPJ: 04.496.562/0001-29	NPJ: 04.496.562/0001-29  RAZÃO SOCIAL: Robson da Silva Andrad Comercio e Serviço Eireli				
ENDEREÇO: Rua São Raimundo, 28, Loja 02, Politeama					
CIDADE: Salvador	UF: Bahia	CEP: 40.080-240			
TELEFONE: (71) 3329-4320/ 3329-2258					
ENDEREÇO ELETRÔNICO: goldsempre@gmail.com					

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP (77) 3424-8925

REPRESENTANTE: Robson da Silva Andrade				
RG Nº 05.222.476-79	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:SSP/BA	CPF № 758.541.985-68		

### 3. DO CADASTRO RESERVA.

- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata <u>pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação</u>, esta integrará o Anexo I desta Ata (*Cadastro de Reserva*), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

# 4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

## 5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

# 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.
- 6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quíntuplo do

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518





Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- SRP (77) 3424-8925

quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

### 7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade	da Ata de Registro	de Preços s	será de 12 (doze)	meses, a partir de
//	_ tendo validade até	://	, não podendo	ser prorrogada.

# 8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

# 9. DA DIVULGAÇÃO.

- 9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico:

## http://dom.pmvc.ba.gov.br/.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

### 10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, \_\_\_\_, de março de 2022.

Pç. Joaquim Correia, 55 - Centro Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518 CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia







Secretaria Municipal de Gestão e Inovação Coordenação de Material e Patrimônio SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS- SRP (77) 3424-8925

# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA **CONQUISTA**

Edivaldo Santos Ferreira Junior **Representante Municipal** 

## ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

Robson da Silva Andrade **CPF Nº:** 656.273.425-87 Inst. de outorga de poderes: Contrato Social



